



EDITAL Nº 66 /2021-PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP)**, torna público edital para seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2022 no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Estratégica em Custos Industriais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Pós- Graduação Lato Sensu (**Especialização**) em **Gestão Estratégica em Custos Industriais** será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (**Especialização**) em **Gestão Estratégica em Custos Industriais (PPGGECI)** será desenvolvido a partir da mediação pedagógica assentada nas Tecnologias de Informação e Comunicação e mídias digitais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. Recursos a serem utilizados: Conferência WEB Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), Zoom Videoconferência, Videoconferência Google Meet, Google Classroom, Links da internet, Documentos Word, Documentos Excel, Documentos PDF, Vídeos Gravados, Vídeos YouTube, Comunicação e-mail, Whatsapp e outros necessários na comunicação remota em concordância ao **Regulamento do Ensino Remoto Emergencial (ERE), Resolução Nº 023/2007 e a Portaria MEC Nº 1038 de 7 de dezembro de 2020.**

1.2.1. Para fins do Ensino Remoto considera-se o distanciamento geográfico entre docentes e discentes de forma temporária, por acesso remoto, com mediação pedagógica assentada nas Tecnologias de Informação e Comunicação e mídias digitais, fora dos espaços físicos da UFAM



(Campi Manaus, Itacoatiara, Coari, Humaitá, Parintins e Benjamin Constant) para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, diante da impossibilidade de ensino presencial, em decorrência da pandemia da COVID-19, possibilitando a interação discente – docente - conhecimento.

1.2.2. As atividades acadêmicas ocorrerão de forma síncrona ou assíncrona. As atividades síncronas são aquelas que demandam a participação dos discentes e docentes, no mesmo ambiente virtual, conectados simultaneamente por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação, preferencialmente, observados os horários regulares e o tempo de duração das disciplinas.

1.2.3. As atividades assíncronas são aquelas que dispensam a conexão simultânea entre docentes e discentes, por meio de espaços como fóruns, estudos individualizados, construção de estudos dirigidos, resenhas ou resumos, leituras de textos, artigos, livros, resolução de lista de exercícios ou lista de discussão, vídeo aulas, *podcast*, entre outras. O docente terá autonomia para definir as atividades síncronas ou assíncronas, respeitados os limites previstos na **Resolução nº 003/2020 - CONSEPE, de 12/08/2020, devendo registrar no Plano de Ensino.**

1.3. Informações sobre as etapas do edital podem ser obtidas na página eletrônica <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu.html>

1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para este fim, por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice Coordenador do PPGGECI.

1.5. O Exame de Seleção será realizado em etapa única.



- 1.6. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item 2.1 deste Edital, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

- 1.7. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será realizada mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso.

- 1.8. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

- 1.9. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados, conforme estabelecido no item 1.7.

- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGGECI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

- 1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGGECI em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas regulares, com parcelas no valor de R\$400 e duração de 17 meses para o **Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Custos Industriais (PPGGECI)**, com início previsto para 25.04.2022.



- 2.2. O Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Custos Industriais (PPGGECI) possui carga horária equivalente a 360 horas, a serem divididas em 12 disciplinas modulares, de caráter obrigatório, cujas ementas podem ser acessadas através do site <https://www.fes.ufam.edu.br/>

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção poderão ser realizadas entre os dias **01/02/2022 a 31/03/2022** até o horário de 23h59 do último dia previsto no Edital.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu.html> e no e-mail PPGGECI@ufam.edu.br.
- 3.3. Os candidatos devem enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado, no formato pdf para o e-mail PPGGECI@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "**Inscrição em GESTÃO ESTRATÉGICA EM CUSTOS INDUSTRIAIS [+ nome completo do candidato]**".
- 3.4. É obrigatório entregar digitalizado, juntamente com o formulário de inscrição o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos, ver item 3.11 deste Edital).
- 3.5. O e-mail deverá ser acompanhado de **três arquivos anexos**, contendo os seguintes documentos digitalizados:
- 3.5.1. Arquivo 1: Formulário de Inscrição preenchido e assinado e cópia da Carteira de Identidade.
- 3.5.2. **Arquivo 2: Cópia do Diploma de Graduação em Contabilidade, Administração, Economia, Direito** ou documento equivalente, expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira, cujo Curso seja



reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

3.5.3. **Arquivo 3:** Cópia do **Comprovante do Pagamento** da Taxa de Inscrição, conforme especificado neste Edital.

3.6. No ato da inscrição, é obrigatório que o candidato informe no formulário, o link de acesso ao seu Currículo Lattes (apenas os números) e recomenda-se que o mesmo seja atualizado. O cadastro do currículo é realizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços educacionais;

Número de Referência: **501.06.006**;

Competência: 02 ou 03/2022; Vencimento: 20/02/2022 ou 20/03/2022, respectivamente;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100.00.

3.8. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.9. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.10. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de



junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.11. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGGECI;

3.11.1. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgacgr@ufam.edu.br, juntamente com a ficha de inscrição até o dia **28/02/2022**, denominando o assunto do e-mail "Isenção de inscrição [+ nome completo do candidato]";

3.11.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.11.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;

3.11.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

3.11.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia **07/03/2022** nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu.html> ;

3.11.6. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá interpor Recurso contra o Resultado da Análise dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição entre **08/03/2022 e 09/03/2022**, através de requerimento devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail PPGGECI@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "interporsição de Recurso - Isenção da Taxa de Inscrição[+ nome



completo do candidato]";

- 3.11.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido também poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este fim.
- 3.12. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.13. O PPGGECI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.14. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.15. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.0 deste Edital.
- 3.16. A lista de homologação das inscrições será divulgada até o dia 15/03/2022, no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu.html> e no e-mail PPGGECI@ufam.edu.br.
- 3.17. Interposição de Recursos contra o Resultado das Inscrições Homologadas será feito entre **16/03/2022 – 17/03/2022**, através de requerimento devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail PPGGECI@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "



interposição de Recurso - resultado de Inscrição[+ nome completo do candidato]".

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo para ingresso no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em GESTÃO ESTRATÉGICA EM CUSTOS INDUSTRIAIS** será realizado em Etapa Única, constituída de prova objetiva.

4.1.1. A prova objetiva será aplicada na data provável de 25/03/2022 às 9h, nas salas de aula Remota no endereço meet informado previamente.

4.1.2. A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, em que serão abordados os seguintes tópicos: (i) Contabilidade Básica; (ii) Administração; (iii) Economia Brasileira; (iv) Direito tributário.

4.1.3. 4.1.3 Não haverá segunda chamada no Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo. Os horários de início das avaliações deverão ser rigorosamente respeitados, sendo eliminado o candidato que não estiver presente no momento da chamada de avaliação.

4.2. O resultado da prova objetiva será divulgado na data provável de **30/03/2022**.

4.3. Interposição de Recursos contra as Notas Finais obtidas na Prova Objetiva será feito entre **31/03/2022 – 01/04/2022**, através de requerimento devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail PPGGECI@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "interposição de Recurso - Notas Finais [+ nome completo do candidato]".



5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Classificação Final dos candidatos será realizada em **ordem decrescente** das notas finais obtidas na prova objetiva (NF).

5.1.1. Em caso de empate, para fins de classificação, terá preferência o candidato mais idoso.

5.2. A classificação final no Processo Seletivo será disponibilizada na data provável de **06/04/2022**, no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu.html> e no e-mail PPGGECI@ufam.edu.br.

5.2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação.

5.3. O número de aprovados poderá ser inferior ou maior ao número de vagas.

5.3.1. Em atenção ao plano de Biossegurança da UFAM frente à Pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19), a seleção será conduzida por meio remoto. A plataforma virtual será previamente identificada pela Comissão de Seleção, não sendo de responsabilidade do Programa eventualidades geradas pela ausência de internet do candidato;

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado da prova objetiva e da classificação final da seleção.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente



fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail PPGGECI@ufam.edu.br até as 23h 59 min do último dia do prazo.

6.4. Os resultados dos recursos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu.html> e no e-mail PPGGECI@ufam.edu.br.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.6. Aplicar-se-á ao julgamento dos recursos as normas contidas na Lei Federal n. 9.784/99.

7. 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado neste Edital deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de **11/04/2022 a 15/04/2022**, através do e-mail PPGGECI@ufam.edu.br, apresentando virtualmente (anexando) os seguintes documentos:

7.2. . Documentos Necessários para Efetivação de Matrícula Institucional:

- Preenchimento do Formulário de Cadastro;

Cópias frente e verso legíveis dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) para o sexo masculino;
- Diploma da Graduação; (comprovação da conclusão do curso de graduação ou equivalente reconhecido pelo MEC ou equivalente);
- Histórico da Graduação;
- Comprovante de Residência;



Poder Executivo
Ministério da Educação Universidade
Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



7.3. Fica a critério da Banca Organizadora a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.



- 7.4. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo.
- 7.5. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita anteriormente e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

8. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e
- 8.2. instruções para o Processo Seletivo contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo Seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Pró-Reitor em Exercício PROPESP

Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação do Edital	15/12/2021
Período de Inscrições	01/02/2022 a 31/03/2022
Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição	01/02/2022 a 28/02/2022
Resultado da Análise dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	07/03/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	08/03/2022 e 09/03/2022
Resultado dos Recursos interpostos contra a Análise dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	10/03/2022
Resultado das Inscrições Homologadas	15/03/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado das Inscrições Homologadas	16/03/2022 – 17/03/2022
Resultado dos Recursos interpostos contra o Resultado das Inscrições Homologadas	18/03/2022
Realização da Prova Objetiva	25/03/2022
Divulgação das Notas Finais obtidas na Prova Objetiva	30/03/2022
Interposição de Recursos contra as Notas Finais obtidas na Prova Objetiva	31/03/2022 – 01/04/2022



Resultado dos Recursos interpostos contra as Notas Finais obtidas na Prova Objetiva e Divulgação da Classificação Final	06/04/2022
Período de Matrícula no Curso	11/04/2022 – 15/04/2022
Início provável do Curso	25/04/2022



DISCIPLINAS	Nº DE HORAS	INÍCIO MÊS/ANO	TÉRMINO MÊS/ANO	NOME DO PROFESSOR	TÍTULO	IES A QUE ESTÁ VINCULADO	PERTENCE AO QUADRO PERMANENTE DA IES QUE OFERECE O CURSO ?	
							SIM	NÃO
Gestão de Custos e Custo de Importação.	30	05/2022	06/2022	Eduardo Genaro Escate Lay	Doutor	UFAM	X	
Gestão de Estoques	30	06/2022	07/2022	Jorge de Moura Barros	Especialista	UFAM	X	
Gestão Estratégica de Custos	30	08//2022	09/2022	Miguel Carlos Viana Negreiros	Mestre	UFAM	X	
Sistemas de produção	30	10/2022	11/2022	Manoel Martins do Carmo Filho	Doutor	UFAM	X	
Orçamento Empresarial	30	11/2022	12/2022	Marcos Maciel Falcão	Mestre	UFAM	X	
Metodologia da Pesquisa em Contabilidade	30	01/2023	02/2023	Carla Macedo Velloso dos Santos	Doutora	UFAM	X	
Custos para Tomada de Decisão	30	03/2023	03/2023	Tristão Sócrates Baptista Cavalcante	Doutor	UFAM	X	
Gestão do Processo Decisório	30	04/2023	05/2023	Sâmia Regina Picanço de Jesus	Mestre	UFAM	X	



Poder Executivo
Ministério da Educação Universidade
Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Avaliação de Desempenho	30	06/2023	07/2023	Manoel Martins do Carmo Filho	Doutor	UFAM	X	
Contabilidade Fiscal	30	07/2023	08/2023	Adenes Teixeira Alves	Mestre	UFAM	X	
Teorias do Lucro e da Avaliação Patrimonial	30	08/2023	09/2023	Luiz Augusto de Carvalho Francisco Soares	Doutor	UFAM	X	
Políticas Públicas, Produtividade e Crescimento no Brasil Contemporâneo	30	09/2023	09/2023	Antonio Jorge Cunha Campos	Doutor	UFAM	X	

Observação: As aulas serão ministradas às sextas-feiras de 18:00h às 22:00h e sábados de 08:00h às 12:00h, exceto nos últimos 7 dias de cada mês (período de fechamento mensal de contadores).